

## EDITAL Nº. 150/2014

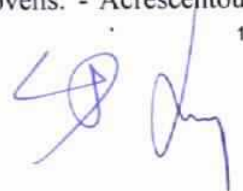
----- **DR. JOSÉ LUÍS GASPAR JORGE**, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Amarante:-----

----- **TORNA PÚBLICO**, para efeitos do disposto no nº. 1 do artigo 56º. da Lei nº. 75/2013, que esta Câmara Municipal em sua Reunião Ordinária de vinte de outubro de dois mil e catorze, tomou as seguintes deliberações:-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Análise e discussão da situação financeira da Escola Profissional António do Lago Cerqueira, S.A.”.-----

----- O Senhor Presidente começou por dizer que este assunto foi agendado sem proposta concreta, uma vez que, como é sabido, a Escola Profissional António Lago Cerqueira, SA., em termos financeiros, está a atravessar grandes dificuldades. E, entre o dia do agendamento e o dia da reunião, poderia surgir algum facto que tornasse necessária uma ação urgente por parte do Município.- Informou ainda que houve um pedido de insolvência e que dia 24 deste mês poderá ser, ou não, decretada essa mesma insolvência. Acrescentou que:- "Caso não seja, teremos de ter um plano de ação que sustente a continuidade da Escola, atendendo a que esta se encontra numa situação economicamente débil. Por outro lado, o Município também não pode, nem deve, assumir a responsabilidade de financiar a Escola, uma vez que se trata de uma Sociedade Anónima.- O Município deve estar sensibilizado e disponível para colaborar numa solução, caso haja essa possibilidade. Na última Assembleia, falou-se do PER.- Processo Especial de Revitalização - que é uma das alternativas, pois sendo um plano a médio e longo prazo, tornaria possível assumir um compromisso, na medida do possível, e auxiliar na viabilização nesse modelo de recuperação".- Acrescentou que: - "O que aqui está em causa e o que me preocupa são os cento e trinta jovens estudantes que têm de ter enquadramento. Alguns estão no último ano e, não completando, ficam com o 9º ano de escolaridade. O que significaria que percurso que até agora fizeram resultaria em nada. Temos, por isso, responsabilidade de encontrar uma solução. Uma das possíveis soluções, durante o período, poderá ser transitar o alvará para outra estrutura até acabarem os cursos.- É muito grave. É o que mais me incomoda é o futuro destes jovens."- Acrescentou

  
1

que outra solução, resultaria da retirada do pedido de insolvência, dando mais tempo para a eventual apresentação de um PER.-----

----- O Senhor Presidente concluiu:- “O que me incomoda é ficar com cento e trinta estudantes sem futuro garantido. Da minha parte, farei tudo para encontrar soluções alternativas”.-----

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita disse:- - “O processo de insolvência é um processo de execução universal que tem por finalidade a satisfação dos credores. A suspensão do processo só é possível nos casos previstos na lei. Neste caso concreto tal não é possível. Apenas a desistência do processo por parte do Autor fará parar o processo. Se o fizer, certamente que estaremos aqui para ajudar a Escola.- Se não o fizer segue a tramitação da Insolvência”.-----

----- O Senhor Vereador Jorge Mendes questionou:- “Se o autor do pedido de insolvência desistir do pedido, aumenta o seu risco?-----

-----O Senhor Vereador respondeu:- “Não aumenta. Os privilégios que o crédito goza mantêm-se”.-----

----- O Senhor Vereador Carlos Pereira questionou:- “A Escola tem alunos inscritos no primeiro ano de cada Ciclo?”.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que há uma turma do 1º.ano; duas turmas do 2º ano e três turmas do 3º. ano. Acrescentou que a divisão se faz por módulos e não por anos.-----

----- A Câmara, na sequência da informação prestada pelo Senhor Presidente e em resultado da ocorrida discussão, deliberou **retirar o assunto da Ordem do Dia aguardando o desfecho do processo de insolvência em curso, para tomada de posição definitiva.**-----

Não participou na discussão e votação do assunto, o Senhor Vereador Pedro Barros.

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Atribuição de subsídio à Escola Secundária de Amarante – Celebração do 50.º Aniversário” – (Proposta do Senhor Presidente da Câmara) – (Registo n.º 10678/2014/10/15).- Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:-----

----- “A Escola Secundária de Amarante (ESA) celebra no dia 20 deste mês cinquenta anos sobre a data da sua criação.



2

Trata-se de uma data marcante e, para consolidar o simbolismo da mesma, a ESA pretende realizar algumas iniciativas.

Com efeito, durante o presente ano letivo está prevista a edição de um livro para retratar a história da ESA.

Além disso, prevê-se a colocação de uma placa alusiva à referida efeméride e de uma escultura, sendo este o elemento mais representativo da data a celebrar.

É, pois, inegável o contributo da ESA enquanto Escola Pública, sendo reconhecido o seu corpo docente enquanto agentes da Educação e demais trabalhadores, junto da comunidade.

Com esta iniciativa, pretende-se dar um sinal a esta mesma comunidade do papel que a ESA teve, tem e terá na Educação.

Nesse sentido, a ESA solicitou a esta Câmara que participe financeiramente no custo da escultura, num total de Eur. 300,00.

Em face do que se deixa exposto, por se entender de interesse para o Município e pelo papel ativo que este deve ter na Educação, proponho que a Exma. Câmara, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, al. u) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/9, delibere associar-se a esta iniciativa e, em consequência, participe com a verba de Eur. 300,00 atinente à aquisição da referida escultura.

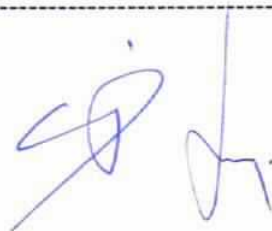
A despesa tem dotação suficiente na rubrica das GOP'S 2013-A/44.

Paços do Município de Amarante, 15 de Outubro de 2014.

*O Presidente da Câmara,*

*José Luís Gaspar Jorge".*

--- O Senhor Presidente informou que a Direção da Escola Secundária de Amarante havia solicitado uma participação financeira para a aquisição de uma estatueta alusiva ao 50º aniversário da mesma e, tendo em conta o simbolismo da associada e o seu papel na educação e formação dos seus alunos, resolver apresentar a proposta em discussão.-----





----- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador do Movimento “Independentes “Amarante Somos Todos” Pedro Barros, que manifestou a intenção de apresentar uma contraposta, a qual não colidia com a que estava em discussão, uma vez que ia no sentido de a complementar .-----

----- O Senhor Presidente submeteu à apreciação do Executivo a possibilidade da sua admissão para discussão, tendo esta sido obtida por unanimidade.-----

----- Assim, pelo Senhor Vereador Pedro Barros foi ditada para a ata a proposta que a seguir se transcreve:-----

----- “A Escola Secundária de Amarante, herdeira do ensino comercial e industrial, através da Escola Industrial de Amarante e do ensino secundário/liceal, ao longo de 50 anos que agora se assinalam, prestou relevantes e excepcionais serviços ao Município de Amarante e a toda a região do Baixo Tâmega;-----

A Escola Secundária de Amarante, tem contribuído de modo decisivo para a formação de várias gerações de cidadãos, de muitos milhares de jovens, transmitindo-lhes os valores da cidadania e da educação num trabalho profícuo de professores, funcionários e encarregados de educação, e da própria sociedade civil, que se revê de forma muito particular no trabalho diário da Escola;-----

Assim, proponho que a Câmara de Amarante, em reconhecimento pelos relevantes e excepcionais serviços prestados ao Município de Amarante e a toda a região do Baixo Tâmega na formação e educação de milhares de jovens ao longo de várias gerações, sem prejuízo do que vem referido na proposta do Senhor Presidente, delibere atribuir a Medalha de Honra do Município à Escola Secundária de Amarante, nos termos do artº 6º do Regulamento de Atribuição de Medalhas do Município de Amarante”.-----

----- Na sequência desta última proposta, o Senhor Vereador Raimundo de Magalhães sugeriu, pelo facto de se encontrar a decorrer a celebração do 50º aniversário do Externato de Vila Meã, que a este estabelecimento de ensino fosse dada a mesma relevância.-----

----- O Senhor Presidente colocou o assunto à consideração do Executivo, o qual foi unânime na extensão do mérito ao Externato de Vila-Meã, pelo que o Senhor Vereador Pedro Barros propôs a aprovação do seguinte texto da proposta:-----



----- “A Escola Secundária de Amarante, herdeira do ensino comercial e industrial, através da Escola Industrial de Amarante e do ensino secundário/liceal, ao longo de 50 anos que agora se assinalam, prestou relevantes e excepcionais serviços ao Município de Amarante e a toda a região do Baixo Tâmega;-----

A Escola Secundária de Amarante, contribuiu de modo decisivo para a formação de várias gerações de cidadãos, de muitos milhares de jovens, transmitindo-lhes os valores da cidadania e da educação num trabalho profícuo de professores, funcionários e encarregados de educação, e da própria sociedade civil, que se revê de forma muito particular no trabalho diário da Escola;-----

Igual entendimento do reconhecimento da prestação de relevantes serviços ao Município de Amarante e a toda a região do Baixo Tâmega se ajustam ao Externato de Vila Meã que também assinala neste ano a passagem dos 50 Anos da sua fundação.-----

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Amarante delibere, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Município de Amarante e a toda a região do Baixo Tâmega na formação e educação de milhares de jovens ao longo de várias gerações, atribuir a Medalha de Honra do Município à Escola Secundária de Amarante e ao Externato de Vila Meã, nos termos do Art.º 6º do Regulamento de Atribuição de Medalhas do Município de Amarante”.-----

----- A Câmara deliberou **aprovar a proposta do Senhor Presidente, em que na sequência da contra-proposta apresentada pelo Senhor Vereador Pedro Barros admitida por unanimidade, deliberou ainda atribuir a Medalha de Honra do Município de Amarante à Escola Secundária de Amarante.**-----

----- Mais deliberou a Câmara, **por proposta subscrita por todo o Executivo atribuir igualmente ao Externato de Vila Meã a Medalha de Honra do Município de Amarante.**-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO – “Sistema de Águas da Região do Noroeste” – “Contrato de Cedência de Utilização de Infra-Estruturas” –** (Proposta do Senhor Presidente da Câmara) – (Registo n.º 10682/2014/10/15).- Pelo Senhor presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta.-----

-----“ Nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei nº 90/2009, o Estado e, no que ora interessa, o Município de Amarante celebraram em 5 de julho de 2013, um Contrato



5

de Parceria, para a exploração e a gestão em regime de exclusividade, dos serviços de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas, relativas ao Sistema de Águas da Região do Noroeste.

O referido sistema é, como não poderia deixar de o ser, constituído por infra-estruturas cuja operacionalidade concorre técnica e fisicamente de forma direta para a prestação do serviço de águas aos utilizadores finais, nelas se incluindo os equipamentos e mecanismos funcionalmente afetos àqueles sistemas a construir pela entidade gestora da parceria.

Por sua vez, em 26 de julho de 2013, foi celebrado o contrato de Gestão para o mesmo Sistema, em que à Águas do Noroeste, SA, foi investida na qualidade de Entidade Gestora da Parceria (EGP), cabendo a esta a exploração e a gestão, em regime de Parceria, dos serviços de águas relativos ao Sistema.

Resulta da Cláusula 7ª do Contrato de Parceria e da Cláusula 18º do Contrato de Gestão, que os Municípios aderentes obrigam-se a ceder à referida EGP, mediante a celebração de Contratos de Cedência de Utilização, as infra-estruturas municipais ora identificadas em Anexo.

No caso do Município de Amarante serão cedidas as seguintes:

#### ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Município	Captações (N.º)	Estações Elevatórias (N.º)	Reservatórios (N.º)	Condutas Adutoras (Km)	Redes (Km)
Amarante	–	17	43	55,3	566,5

#### SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS

Município	ETAR (N.º)	Estações Elevatórias (N.º)	Emissários (Km)	Redes (Km)
Amarante	–	20	–	339,0





Assim, decorrente das obrigações contratuais assumidas, submete-se à aprovação da Exm.<sup>a</sup> Câmara a minuta de Contrato de Cedência de Utilização das Infra-Estruturas nos termos e condições da mesma e, em consequência, autorizar a sua celebração.

Paços do Município de Amarante, 15 de outubro de 2014

O Presidente da Câmara,


José Luís Gaspar Jorge”

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita questionou se a cedência da posição contratual, relativos aos pontos 3 e 5 não têm de ser objeto de aprovação da Assembleia Municipal.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que não, uma vez que o que agora se discute resulta do contrato de parceria que já anteriormente mereceu aprovação da Assembleia Municipal.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros disse:- “Discordo da metodologia apresentada. Tanto quanto decorre da avaliação destas proposta este é um contrato apresentado pela outra parte, a Sociedade Águas do Noroeste, SA.- O que seria normal, quando se recebe uma proposta de protocolo, seria mandar avaliar sob o ponto de vista jurídico para depois a Câmara tomar a decisão. Aqui, falta um parecer jurídico dos nossos serviços jurídicos a demonstrar claramente o seguinte:- Se cumpre a lei; se a delegação é possível; se o objeto está de acordo com o contrato e se a Câmara é a entidade adequada para contratar.- Disse ainda:- Na Câmara não somos juristas, nem temos que o ser.- Somos um Órgão Político e devemos tomar decisões estribados no apoio técnico-jurídico por parte dos nossos Serviços. Tenho reservas se a competência é do Órgão Executivo ou da Assembleia Municipal, nomeadamente no protocolo de transmissão de contratos.-----

----- O mesmo Senhor Vereador disse que neste período de transferência do equipamento para a EGP, seria normal elaborar um auto de entrega verificando as condições dos equipamentos da operação que depois de assinado transferia a responsabilidade da utilização e da manutenção do Município para as Águas do



Noroeste.- Disse:- “Na proposta de protocolo não se estabelece um limite temporal”.- Disse ainda que “quando se transferem equipamentos edificios ou outros, deveria existir a obrigatoriedade da feitura de um seguro. Nada é referenciado nesta matéria” Disse ainda que no que respeita a consumos de rega de jardins, lavagem de ruas, e abastecimento de água aos Bombeiros para combate a incêndios, deveria ser objeto de tratamento autónomo, prevendo-se a possibilidade de reversão de parte da rede desde que seja do interesse vital para o Município, permitindo que a água utilizada para estes fins pudesse ser retirada diretamente do rio, considerando o desperdício ambiental que resulta da utilização de água tratada para consumo humano nesses fins e financeiro pelos custos que importará para o orçamento municipal.-----

----- O Senhor Vereador Carlos Pereira disse que o sistema de rega não está aqui em causa.- “A nossa estação elevatória não vai ser entregue à EGP”.-----

----- O Senhor Presidente respondeu:- “Já foi feito o relatório desde a 1ª. versão até ao modelo final.- Relativamente ao Sistema alternativo de rega é evidente que o saneamento não vai ser pago.- Aquando da assinatura do acordo foi tudo acertado”.-

----- A Câmara deliberou **aprovar a proposta do Senhor Presidente e agir em conformidade.**-----

----- Absteve-se o Senhor Vereador Pedro Barros que apresentou declaração de voto.-----

*“Os pontos 3, 4, 5 e 6 da ordem de trabalhos referem-se a Protocolos de implementação do Acordo de transferência do serviço de águas do Município de Amarante para a empresa Águas do Noroeste. Pela documentação disponibilizada, tratam-se de documentos propostos pela referida empresa cabendo ao Executivo avaliar as respectivas propostas e consequências. Numa primeira linha, importa que a documentação tenha suporte legal bastante, cabendo aos serviços jurídicos pronunciarem-se no processo de forma inequívoca sobre o cumprimento dos preceitos legais para o que o órgão Câmara Municipal possa tomar a decisão devidamente estribado, seja em termos de competências próprias e de vinculação, seja de legislação geral, por exemplo, respeito pelo sigilo da proteção de dados, sob pena de responsabilidade para o órgão. O que não aconteceu. Numa segunda linha, e verificado que seja a validade jurídica da proposta, cabe ao órgão Câmara*

 8



*Municipal avaliar o alcance das propostas apresentadas, no respeito pelos interesses do Município. Estão neste enquadramento, por exemplo, a necessidade de previsão de reversão de algumas infraestruturas desde que seja do interesse do Município, o prazo para a recepção das infraestruturas pela EGP, a constituição de apólice de seguro sobre as infraestruturas transferidas, conforme resulta da discussão destes pontos.*

*Decorre do que vem de ser dito que estas questões não são suficientemente tratadas nas propostas apresentadas pelo que nos abtemos na votação destes pontos”.-----*

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “**Sistema de Águas da Região do Noroeste**” – “**Protocolo de Cooperação Técnica**” – (Proposta do Senhor Presidente da Câmara) – (Registo n.º 10681/2014/10/15).- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta:-----

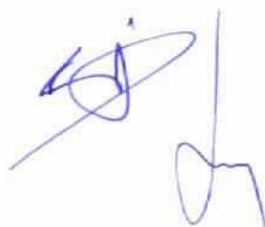
----- “Pela Águas do Noroeste, SA ora Entidade Gestora da Parceria ou EGP é proposta a celebração de um protocolo nas componentes técnica e operacional.

Neste protocolo, estabelece-se a obrigação do Município de Amarante em prestar informação, designadamente relacionada com contratos celebrados com terceiros, bem como se prevê a possibilidade de cedência ou aquisição de bens móveis por parte da EGP.

Aspeto importante deste protocolo relaciona-se com a questão da faturação e a possibilidade de uma articulação eficaz entre técnicos e colaboradores das duas entidades para cobrança dos serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais urbanas.

Afigura-se ainda relevante, no processo de transição, garantir que o Município assegurará à EGP formação adequada dos seus recursos humanos, designadamente em matéria de visitas às infra-estruturas e prestação de esclarecimentos sobre as condições de funcionamento destas.

Nesse sentido, será possível afetar trabalhadores, seja em tempo parcial, seja em exclusividade, para acompanhamento do processo de identificação e integração das infra-estruturas municipais no sistema e acompanhamento, subsequente integração e arranque da exploração e gestão do sistema.



Para o efeito acabado de referir, a EGP compromete-se a ressarcir o Município de Amarante pelos encargos decorrentes dos procedimentos de cooperação.

Em termos de duração, o presente protocolo tem a duração de um ano com possibilidade de renovação.

Em face do exposto, propõe-se que a Exm.<sup>a</sup> Câmara delibere aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação Técnica e, em consequência autorizar a sua celebração.

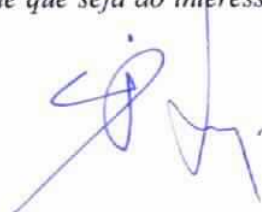
Paços do Município de Amarante, 15 de outubro de 2014

*O Presidente da Câmara,*

*José Luís Gaspar Jorge*

----- A Câmara deliberou **aprovar a proposta do Senhor Presidente e agir em conformidade.**-----

Absteve-se o Senhor Vereador Pedro Barros que apresentou declaração de voto.-----  
"Os pontos 3, 4, 5 e 6 da ordem de trabalhos referem-se a Protocolos de implementação do Acordo de transferência do serviço de águas do Município de Amarante para a empresa Águas do Noroeste. Pela documentação disponibilizada, tratam-se de documentos propostos pela referida empresa cabendo ao Executivo avaliar as respectivas propostas e consequências. Numa primeira linha, importa que a documentação tenha suporte legal bastante, cabendo aos serviços jurídicos pronunciarem-se no processo de forma inequívoca sobre o cumprimento dos preceitos legais para o que o órgão Câmara Municipal possa tomar a decisão devidamente estribado, seja em termos de competências próprias e de vinculação, seja de legislação geral, por exemplo, respeito pelo sigilo da proteção de dados, sob pena de responsabilidade para o órgão. O que não aconteceu. Numa segunda linha, e verificado que seja a validade jurídica da proposta, cabe ao órgão Câmara Municipal avaliar o alcance das propostas apresentadas, no respeito pelos interesses do Município. Estão neste enquadramento, por exemplo, a necessidade de previsão de reversão de algumas infraestruturas desde que seja do interesse do



*Município, o prazo para a recepção das infraestruturas pela EGP, a constituição de apólice de seguro sobre as infraestruturas transferidas, conforme resulta da discussão destes pontos.*

*Decorre do que vem de ser dito que estas questões não são suficientemente tratadas nas propostas apresentadas pelo que nos abstermos na votação destes pontos”.-----*

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO – “Sistema de Águas da Região do Noroeste” – “Acordo de transmissão de posição contratual de contrato de fornecimento de água”** – (Proposta do Senhor Presidente da Câmara) – (Registo n.º 10679/2014/10/15).- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta:-----

----- “Na sequência das propostas ora levadas à Exm.ª Câmara, no âmbito e implicações da adesão ao Sistema de Águas da Região do Noroeste, importa agora proceder ao Acordo de Transmissão de Posição Contratual de Contrato de Fornecimento de Água.

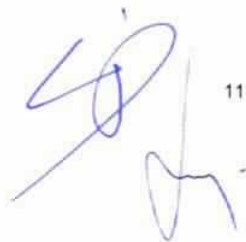
Encontra-se em curso contrato de fornecimento de água com a Águas do Douro e Paiva, SA e, por isso, terá de ser materializado de forma tripartida.

Nesse enfoque, propõe-se que o Município de Amarante ceda integralmente a sua posição neste contrato à Águas do Noroeste, SA ou Entidade Gestora da Parceria (EGP) de modo a poder ocupar a posição do Município mediante a sua aceitação expressa.

Assim, propõe-se que a Exm.ª Câmara aprove a minuta do protocolo ora anexo com o objeto de transmissão da posição contratual à referida EGP no contrato de fornecimento de água e, em consequência, autorize a sua celebração.

Paços do Município de Amarante, 15 de outubro de 2014

O Presidente da Câmara,  
*José Luís Gaspar Jorge*”



11



----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita questionou se a cedência da posição contratual, relativos aos pontos 3 e 5 não têm de ser objeto de aprovação da Assembleia Municipal.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que não, uma vez que o que agora se discute resulta do contrato de parceria que já anteriormente mereceu aprovação da Assembleia Municipal.-----

----- A Câmara deliberou **aprovar a proposta do Senhor Presidente e agir em conformidade.**-----

----- Absteve-se o Senhor Vereador Pedro Barros que apresentou declaração de voto.-----

*“Os pontos 3, 4, 5 e 6 da ordem de trabalhos referem-se a Protocolos de implementação do Acordo de transferência do serviço de águas do Município de Amarante para a empresa Águas do Noroeste. Pela documentação disponibilizada, tratam-se de documentos propostos pela referida empresa cabendo ao Executivo avaliar as respectivas propostas e consequências. Numa primeira linha, importa que a documentação tenha suporte legal bastante, cabendo aos serviços jurídicos pronunciarem-se no processo de forma inequívoca sobre o cumprimento dos preceitos legais para o que o órgão Câmara Municipal possa tomar a decisão devidamente estribado, seja em termos de competências próprias e de vinculação, seja de legislação geral, por exemplo, respeito pelo sigilo da proteção de dados, sob pena de responsabilidade para o órgão. O que não aconteceu. Numa segunda linha, e verificado que seja a validade jurídica da proposta, cabe ao órgão Câmara Municipal avaliar o alcance das propostas apresentadas, no respeito pelos interesses do Município. Estão neste enquadramento, por exemplo, a necessidade de previsão de reversão de algumas infraestruturas desde que seja do interesse do Município, o prazo para a recepção das infraestruturas pela EGP, a constituição de apólice de seguro sobre as infraestruturas transferidas, conforme resulta da discussão destes pontos.*

*Decorre do que vem de ser dito que estas questões não são suficientemente tratadas nas propostas apresentadas pelo que nos abtemos na votação destes pontos”.-----*

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO – “Sistema de Águas da Região do Noroeste” – “Protocolo de Avaliação de Redes Prediais” – (Proposta do Senhor**



12

Presidente da Câmara) – (Registo n.º 10680/2014/10/15).- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta.-----

----- “A integração no Sistema de Águas da Região do Noroeste implica, entre outras coisas, que a verificação da conformidade dos projetos de redes prediais de Águas e Esgotos se altere em termos procedimentais.

Com efeito, caberá à Águas do Noroeste, SA pronunciar-se relativamente àqueles projetos que, em sede de licenciamento urbanístico, integrarão os restantes projetos das especialidades.

Mediante este protocolo procura-se definir regras procedimentais no tocante à verificação dos projetos já referidos, até que sejam incluídas no Código Regulamentar do Município de Amarante.

Conforme resulta da cláusula 2ª, caberá doravante à EGP emitir parecer, tendo em vista a instrução do processo na fase de entrega dos projetos das especialidades.

Para agilizar o processo os requerentes poderão entregar os projetos diretamente no Município, cabendo a este promover a consulta à Águas do Noroeste ou, em alternativa, aqueles fazerem diretamente a entrega de tais projetos na referida entidade gestora, sem prejuízo desta prestar os esclarecimentos que sejam suscitados pelos interessados.

Por último, refira-se que se teve em conta o facto da adoção de tais procedimentos não implicar custos, para além dos já fixados em Regulamento.

Assim, proponho que a Exm.ª Câmara delibere aprovar a minuta do Protocolo de Avaliação de Redes Prediais de Águas e Esgotos e, em consequência, autorizar a sua celebração.

Paços do Município de Amarante, 15 de outubro de 2014

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge”



----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita questionou se o protocolo proposto assegura e salvaguarda, quer no que respeita à articulação com os serviços, nomeadamente na área do Urbanismo, quer na conjugação com as disposições legais aplicáveis emanadas do poder central.-----


----- O Senhor Presidente respondeu que a empresa tem legitimidade, em termos técnicos, analisar a viabilidade ou não dos pedidos dos utentes.- Disse:- “Estas minutas foram objeto de pareceres de técnicos da área e juristas desde a 1ª. versão e, conseqüentemente, feitos todos ajustamentos necessários que se prendem com a legalidade e que estarão de acordo com a lei”-----

----- A Câmara deliberou **aprovar a proposta do Senhor Presidente e agir em conformidade.**-----

Absteve-se o Senhor Vereador Pedro Barros que apresentou declaração de voto:-----

*“Os pontos 3, 4, 5 e 6 da ordem de trabalhos referem-se a Protocolos de implementação do Acordo de transferência do serviço de águas do Município de Amarante para a empresa Águas do Noroeste. Pela documentação disponibilizada, tratam-se de documentos propostos pela referida empresa cabendo ao Executivo avaliar as respectivas propostas e conseqüências. Numa primeira linha, importa que a documentação tenha suporte legal bastante, cabendo aos serviços jurídicos pronunciarem-se no processo de forma inequívoca sobre o cumprimento dos preceitos legais para o que o órgão Câmara Municipal possa tomar a decisão devidamente estribado, seja em termos de competências próprias e de vinculação, seja de legislação geral, por exemplo, respeito pelo sigilo da proteção de dados, sob pena de responsabilidade para o órgão. O que não aconteceu. Numa segunda linha, e verificado que seja a validade jurídica da proposta, cabe ao órgão Câmara Municipal avaliar o alcance das propostas apresentadas, no respeito pelos interesses do Município. Estão neste enquadramento, por exemplo, a necessidade de previsão de reversão de algumas infraestruturas desde que seja do interesse do Município, o prazo para a recepção das infraestruturas pela EGP, a constituição de apólice de seguro sobre as infraestruturas transferidas, conforme resulta da discussão destes pontos.*

*Decorre do que vem de ser dito que estas questões não são suficientemente tratadas nas propostas apresentadas pelo que nos abstermos na votação destes pontos”.-----*



14



----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de construção de um edifício de habitação unifamiliar e de muros de vedação – **Requerente:** José Augusto Alves Teixeira – **Local:** Rua de Várzea, União das Freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea – **Proc. n.º 349/2010 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **aprovar o pedido de licenciamento** de acordo com os pareceres técnicos de 7 e 8 de outubro de 2014 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de reconstrução, alteração e ampliação de um edifício de habitação unifamiliar e da construção de um alpendre e demolição de anexos – **Requerente:** Carlos Manuel Matos Sousa – **Local:** Lugar de Trovada, freguesia de Travanca – **Proc. n.º 39/2014 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **aprovar o pedido de licenciamento** de acordo com os pareceres técnicos de 8 de outubro de 2014 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de demolição dos edifícios, para construção de uma moradia unifamiliar e de um muro de vedação com as respetivas serventias – **Requerente:** Horácio Leite dos Santos – **Local:** Lugar de Gião, freguesia de Candemil – **Proc. n.º 53/2013 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **aprovar o pedido de licenciamento** de acordo com os pareceres técnicos de 8 de outubro de 2014 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento para efeitos de legalização de obras de alteração e de ampliação efetuadas ao projeto de arquitetura aprovado – **Requerente:** Agostinho Ferreira Pinto – **Local:** Rua Rei do Ferro, n.º 252, União das Freguesias de Real, Ataíde e Oliveira – **Proc. n.º 777/1983 P-ONERED.**- A Câmara deliberou **aprovar o pedido de licenciamento** de acordo com os pareceres técnicos de 13 de outubro de 2014 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de alteração/ampliação de uma moradia unifamiliar e muro de vedação – **Requerente:** José Magalhães Ribeiro – **Local:** Lugar da Pedra ou Coroa do Lagar, freguesia Fregim – **Proc. n.º 70/2014 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, nos termos dos

  
15

pareceres técnicos de 3 e 9 de outubro de 2014 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara **notificar o requerente para, no prazo de seis meses, requerer a aprovação dos projetos das especialidades.**-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de alteração ao projeto aprovado, de um edifício de apoio à moradia – **Requerente:** Agostinho Manuel Cunha Pinto – **Local:** Lugar de Barrinhas, freguesia de Salvador do Monte – **Proc. n.º 252/2013 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, nos termos dos pareceres técnicos de 6 e 13 de outubro de 2014 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara **notificar o requerente para, no prazo de seis meses, requerer a aprovação dos projetos das especialidades.**-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de alteração de uma moradia bifamiliar – **Requerente:** José António Sousa Magalhães – **Local:** Lugar de em Lameiro, União das Freguesias de Freixo de Cima e de Baixo– **Proc. n.º 108/2013 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, nos termos dos pareceres técnicos de 2 e 13 de outubro de 2014 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara **notificar o requerente para, no prazo de seis meses, requerer a aprovação dos projetos das especialidades.**-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de alteração/ampliação ao projeto e obras de construção de uma anexo de apoio à moradia – **Requerente:** Luís Magalhães da Costa – **Local:** Lugar de Aldeia Nova (Belmonte), freguesia de Vila Caiz – **Proc. n.º 164/2013 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, nos termos dos pareceres técnicos de 30 de setembro e 13 de outubro de 2014 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara **notificar o requerente para, no prazo de seis meses, requerer a aprovação dos projetos das especialidades.**-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento para efeitos de legalização de obras de alteração e ampliação efetuadas ao projeto de arquitetura aprovado, referentes a um edifício destinado a indústria têxtil, bem como, do licenciamento para efeitos de

 16



legalização de obras de construção de um anexo de apoio destinado a arrumos –  
**Requerente:** Maria Emília Ferreira Bessa – **Local:** Rua António nobre, nº 293,  
União das Freguesias de Real, Ataíde e Oliveira – **Proc. n.º 94/2014 LE-EDI.**-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros observou que, quer este assunto, quer o do  
ponto 17 da Ordem do Dia, são questões com muitos anos, que urge solucionar.  
Disse:- “É preciso encontrar soluções razoáveis e adequadas, no âmbito da  
legislação atual, para não gerar consequências com algum reflexo na atividade da  
própria empresa e não correremos o risco destas deixarem de funcionar”.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que a decisão agora seria a de manifestar a  
intenção de indeferir, notificando a requerente para, querendo, apresentar alegações  
escritas. Nesse ponto, em articulação com a requerente, serão procuradas soluções  
para que se possam legalizar as respetivas obras. Acrescentou ainda que, na  
conjuntura atual, é de todo o interesse manter os postos de trabalho existentes.-----

---- A Câmara deliberou **manifestar a intenção de indeferir a pretensão** de  
acordo com os pareceres técnicos de 25 de setembro e 13 de outubro de 2014, bem  
como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão  
por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara, **notificar a  
requerente para, querendo, apresentar alegações escritas no prazo de 60  
(sessenta) dias, em sede de direito de audiência prévia.**-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de construção de uma garagem –  
**Requerente:** Isabel Cristina Pinto de Carvalho – **Local:** Lugar de Areias, freguesia  
de Gondar – **Proc. n.º 46/2014 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **aprovar o projeto  
de arquitetura**, nos termos dos pareceres técnicos de 8 e 10 de outubro de 2014 e  
proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 13 de outubro de 2014, que se dão  
por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara **notificar a  
requerente para, no prazo de seis meses, requerer a aprovação dos projetos  
das especialidades.**-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento para efeitos de legalização de obras de  
construção, e licenciamento de obras de ampliação de um edifício destinado a  
indústria Tipo 3 – **Requerente:** Armando Silva Monteiro – **Local:** “Quinta da  
Adega”, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e  
Gatão – **Proc. n.º 14/2010 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **manifestar a intenção**





**de indeferir a pretensão** de acordo com os pareceres técnicos de 26 e 29 de setembro de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 6 de outubro de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara, **notificar o requerente para, querendo, apresentar alegações escritas no prazo de 60 (sessenta) dias, em sede de direito de audiência prévia.**-----

----- **URBANISMO** – Pedido de informação prévia sobre a viabilidade de obras de reconstrução, alteração e ampliação de dois edifícios de habitação e da demolição de edificações anexas, bem como, da reformulação aos arranjos exteriores, para constituição de um estabelecimento hoteleiro em espaço rural – **Requerente:** Maria de Fátima Bento Queirós de Carvalho – **Local:** Rua do Moutinho, União das Freguesias de Figueiró (Santiago e Santa Cristina) – **Proc. n.º 4/2014 IP-EDI.**- A Câmara deliberou **emitir informação prévia favorável**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 18 e 23 de setembro de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 15 de outubro de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de informação prévia sobre a viabilidade de obras de reconstrução, alteração e ampliação de dois edifícios de habitação e da demolição de um “beiral” existente, bem como, da reformulação aos arranjos exteriores, para constituição de um estabelecimento hoteleiro em espaço rural – **Requerente:** Ana Maria Bento Queirós de Carvalho – **Local:** Rua da Pereira, União das Freguesias de Figueiró (Santiago e Santa Cristina) – **Proc. n.º 5/2014 IP-EDI.**- A Câmara deliberou **emitir informação prévia favorável**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 16 e 23 de setembro de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 15 de outubro de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de informação prévia sobre a viabilidade de obras de reconstrução, alteração e ampliação de um edifício de habitação unifamiliar e da demolição de dois anexos – **Requerente:** António Francisco Bento Queirós de Carvalho – **Local:** Travessa do Forno, União das Freguesias de Figueiró (Santiago e Santa Cristina) – **Proc. n.º 6/2014 IP-EDI.**- A Câmara deliberou **emitir informação prévia favorável**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de

  
18

18 e 23 de setembro de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 15 de outubro de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **TRÂNSITO** – “Circulação/estacionamento de viatura a título excepcional” – (Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 10 de outubro de 2014) – (Registo n.º 10505/2014/10/10).-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros observou que o edifício está há muitos anos em risco de ruír . Disse, ser urgente, a Câmara, ou os Serviços da Proteção Civil intervirem no sentido de ser feita uma avaliação das condições de segurança do mesmo, sob pena de acontecer alguma situação mais grave para pessoas ou bens.----

----- O Senhor Vereador Jorge Mendes, pediu a palavra e disse:-“Há quinze dias foi colocada esta situação. Foi contactado o proprietário do imóvel que se comprometeu a corrigir o problema existente na cobertura. Não o conseguiu fazer nessa altura mas afirmou tê-lo feito no dia seguinte. Os nossos Serviços deslocaram-se ao local para sinalizarem previamente. Entretanto foi corrigido e arranjado o caleiro, no sentido de não oferecer perigosidade para a segurança das pessoas.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros observou não ser só o caleiro mas o telhado em geral.-----

----- O Senhor Vereador Jorge Mendes respondeu que, face à informação dos Serviços, ordenou despacho de vistoria a fim de serem certificadas as anomalias existentes do edifício, estando a aguardar informação do mesmo.-----

----- A Câmara deliberou **ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 10 de outubro de 2014.**-----

----- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** – “Parecer Prévio – Prestação de Serviços – Reparação de Viatura” – (Registo n.º 10606/2014/10/14).- A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 10 de outubro de 2014.-----

----- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** – “Parecer Prévio – Prestação de Serviços – Reparação de Viatura” – (Registo n.º 10630/2014/10/14)- A Câmara deliberou **emitir parecer prévio favorável à aquisição de serviços**, nos termos e de acordo com as informações do DAG de 14 de outubro de 2014, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

 19




----- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** – “Parecer Prévio – Prestação de Serviços – Gestão de Frota” – (Registo n.º 10633/2014/10/14).- A Câmara deliberou **emitir parecer prévio favorável à aquisição de serviços**, nos termos e de acordo com as informações do DAG/UGM de 14 e 15 de outubro de 2014, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** – “Parecer Prévio – Prestação de Serviços – Consumíveis para Atividades Culturais” – (Registo n.º 10607/2014/10/14).- A Câmara deliberou **emitir parecer prévio favorável à aquisição de serviços**, nos termos e de acordo com as informações do DAG de 14 de outubro de 2014, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- **EMPREITADAS** – “Aprovação de auto de vistoria para efeitos de liberação de 30% da caução – Execução de Infra-Estruturas do Plano da Margem Direita (Baseira) – Arruamentos entre os lotes 70 a 73 e 54 e Infra-Estruturas provisórias Complementares – S. Gonçalo” – (Registo n.º 10266/2014/10/06).- A Câmara deliberou **aprovar o auto de vistoria de 25 de setembro de 2014, nos termos das informações da Divisão de Conservação do Território de 6 e 7 de outubro de 2014 e proposta do Senhor Vereador Jorge Mendes de 15 de outubro de 2014 e proceder à liberação da caução em 30%, correspondendo a Eur. 4.630,25.**-----

----- **EMPREITADAS** – “Aprovação de auto de vistoria para efeitos de liberação de 30% da caução – Requalificação da Avenida General Vitorino Laranjeira, Rua Capitão Barros Basto e Rua da Baseira – S. Gonçalo” – (Registo n.º 10305/2014/10/07).- A Câmara deliberou **aprovar o auto de vistoria de 25 de setembro de 2014, nos termos das informações da Divisão de Conservação do Território de 7 de outubro de 2014 e proposta do Senhor Vereador Jorge Mendes de 15 de outubro de 2014 e proceder à liberação da caução em 30%, correspondendo a Eur. 13.567,62.**-----

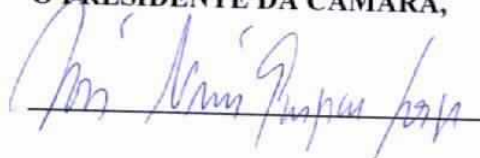
----- Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado nos locais de estilo e cuja ata está disponibilizada na página eletrónica do Município ([www.cm-amarante.pt](http://www.cm-amarante.pt))-----

----- **Sérgio Martins Vieira da Cunha,**  Diretor do Departamento de Administração Geral o subservei.-----

----- Amarante, aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e catorze-----



O PRESIDENTE DA CÂMARA,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Dr. José Luís Gaspar", written over a horizontal line.

*Dr. José Luís Gaspar*

A handwritten mark in blue ink, possibly initials or a signature, consisting of a large 'S' and a smaller 'G'.